

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.244 NATAL, 16 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA - FEIRA

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.809, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 9.744.761,47 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00410073.001028/2022-66 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 9.744.761,47 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FATIMA BEZERRA  
Thiago Franklin Lima da Silva

Ato Normativo	2022AN000997						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	11.363.2001.330701	Nova Escola Potiguar	449051	0.100	Fiscal	R\$ 9.744.761,47
<b>Subtotal</b>							
R\$ 9.744.761,47							
<b>Total</b>							
R\$ 9.744.761,47							
<b>Redução</b>							
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	12.368.2001.303701	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de unidades escolares da Educação	449051	0.100	Fiscal	R\$ 9.744.761,47
<b>Subtotal</b>							
R\$ 9.744.761,47							
<b>Total</b>							
R\$ 9.744.761,47							

DECRETO Nº 31.810, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 170.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do

Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 00210006.002836/2022-55 - SEPLAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 123, da Deputada Cristiane Dantas, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FATIMA BEZERRA  
Thiago Franklin Lima da Silva

Ato Normativo	2022AN000995						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
18201	Fundação José Augusto - FJA	13.392.2005.144601	Fortalecimento de Mobilização Cultural	335041	0.100	Fiscal	R\$ 170.000,00
<b>Subtotal</b>							
R\$ 170.000,00							
<b>Total</b>							
R\$ 170.000,00							
<b>Redução</b>							
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO	26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	444042	0.100	Fiscal	R\$ 170.000,00
<b>Subtotal</b>							
R\$ 170.000,00							
<b>Total</b>							
R\$ 170.000,00							

DECRETO Nº 31.811, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00610073.000978/2022-62 - SESAP, 12610012.001657/2022-05 - EMPROTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FATIMA BEZERRA  
Thiago Franklin Lima da Silva

Ato Normativo	2022AN000989						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.305.2002.241201	Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais	339036	0.167	Seguridade	R\$ 10.000,00
<b>Subtotal</b>							
R\$ 10.000,00							
<b>Total</b>							
R\$ 10.000,00							
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.305.2002.241301	Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde	339036	0.167	Seguridade	R\$ 10.000,00
<b>Subtotal</b>							
R\$ 10.000,00							
<b>Total</b>							
R\$ 10.000,00							

Ato Normativo	2022AN000996						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	23.122.0100.298401	Manutenção e Funcionamento	449052	0.250	Fiscal	R\$ 15.000,00
<b>Subtotal</b>							
R\$ 15.000,00							
<b>Total</b>							
R\$ 15.000,00							
<b>Redução</b>							
28202	Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR	23.122.0100.298401	Manutenção e Funcionamento	339037	0.250	Fiscal	R\$ 15.000,00
<b>Subtotal</b>							
R\$ 15.000,00							
<b>Total</b>							
R\$ 15.000,00							

DECRETO Nº 31.812, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 766.985,83 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 00510032.002035/2022-14, 00510032.002015/2022-35 - SESED,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 766.985,83 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, através da Fonte

RESOLVEM declarar a vacância do cargo de Professor PN-IV "D", até então ocupado pelo (a) servidor (a) ILDEGARDE ELOUISE ALVES, matrícula 130.212-4/1, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, nos termos do artigo 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC

RESOLUÇÃO Nº 640, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0826587-94.2021.8.20.5001 - Comarca de Natal/RN, protocolado sob o nº 01110054.000739/2022-43 - SEI;

RESOLVEM promover o (a) servidor (a) SANZIA MARIA SOARES CURY, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 116.314-0/1, do Nível/Classe, PN-I "J" para PN-III "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 641, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "g", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0813479-37.2017.8.20.5001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, protocolado sob o nº 01110054.000716/2022-39 - SEI;

RESOLVEM promover o (a) servidor (a) CLETO FERREIRA, do Quadro do Magistério Público Estadual da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, matrícula nº 85.870-6/1, do Nível/Classe, P7C para PN-I "J", conforme dispõe o Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 322, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 507, de 28 de março de 2014. PUBLIQUE-SE.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

RESOLUÇÃO Nº 643, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "F", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00610089.000416/2022-40 - SEI;

RESOLVEM exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) ADRIANE MACIEL CALDAS PINHEIRO, matrícula n.º 213.505-1/1, ocupante do cargo de Médico, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 01/03/2020.

PUBLIQUE-SE

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

RESOLUÇÃO Nº 645, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, c/c o artigo 1º, inciso II, letra "F", do Decreto nº 11.519, de 24.11.92, e tendo em vista o que consta no processo nº 00611127.000070/2022-49 - SEI;

RESOLVEM exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) BRUNO GONCALVES DE MEDEIROS, matrícula n.º 228.109-0/1, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos do artigo 34, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, retroagindo seus efeitos 23/02/2022.

PUBLIQUE-SE

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado da Administração

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1227, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Torna sem efeito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001153/2022-37-SET RESOLVE tornar sem efeito a Resolução Administrativa nº 1157, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.243, de 13 de agosto de 2022, que concedeu a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a ADNEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUSA, no cargo de AUDITOR FISCAL DO TESOUREO ESTADUAL - AFTE, Nível - 5, matrícula nº 153.382-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Tributação - SET.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1175, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.000145/2022-73 - SESAP,

RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a GERALDA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de AUXILIAR DE SAUDE, Classe "A", Nível 7, matrícula nº 151.373-7/1, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP, nos termos dos artigos 6º, incisos I a IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 87 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;

Promoção de Incentivo à Qualificação - PIQ.

PUBLIQUE-SE

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1180, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 95, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, com redação da Lei Complementar Estadual nº 547, de 18 de agosto de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 03810033.001744/2022-12 - SEEC, RESOLVE conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA REBOUCAS, no cargo de ESPECIALISTA PERMANENTE EN - III, Classe "J", matrícula nº 118.333-8/1, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III, IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nos termos do artigo 87, da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, direito às regras anteriores assegurado nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 20, de 29/09/2020, com efeitos na data da sua publicação, com a(s) seguinte(s) vantagem(s):

Adicional por Tempo de Serviço - ADTS, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 75, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

PUBLIQUE-SE.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

\*Republicada por incorreção

## Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EDITAL Nº 004/2022

Processo SEI nº 02010013.010982/2022-47

Lista provisória de artesãos e entidades do artesanato selecionadas - Edital 004/2022 SETHAS - Feira Nacional de Artesanato e Cultura-FENACCE

A Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, por intermédio do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte - PROARTE, torna pública a Lista Provisória com os selecionados para ocuparem espaço de exposição na Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, a ser realizado entre 16 a 25 de Setembro de 2022, no Centro de Eventos de Ceara, Fortaleza - CE, conforme Edital de Chamamento nº 004/2022 PROARTE - SETHAS/RN. São as entidades do Artesanato e artesãos selecionados:

Entidades:

1ª Cooperativa de Mãos Artesanais de Timbaúba dos Batista (COMART).

Artesão Individual:

1ª Claudia Patrícia Porfirio da Costa;

2ª Cleison Aleixo Freire;

3ª Carla Baeta de Sales;

4ª Maria Josinete Alves do Nascimento;

5ª Pedro Juciê do Nascimento Cruz;

6ª Rogéria Lucia Tavares de Oliveira;

7ª Tais de Andrade Barreto Bezerra.

IRIS MARIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social  
OBS.: De acordo com Edital 004/2022, no Item 2.1, foram disponibilizadas 02 (duas) vagas para associações, porém apenas uma associação encaminhou a inscrição. Sendo assim, foram disponibilizadas 07 (sete) vagas para artesão individual.

## Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB/RN

(Criada pela Lei Complementar Estadual nº 338, de 24 de Janeiro de 2007 - DOE, de 25 de Janeiro de 2007)

NIRE: 2430000456-7

CNPJ Nº: 09.509.294/0001-56

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS, situada no Centro Administrativo do Governo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, Km 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.064-901, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Estado - Edição nº 15.239, 09 de agosto de 2022, estabelecendo o determinado na Lei Estadual Complementar nº 338/2007, em conformidade com os Art. 8º, 9º e Art.10 do Estatuto Social da CEHAB; convocação realizada pela Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da CEHAB/RN, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz. Aberto os trabalhos, foi confeccionada a lista de presença dos acionistas, verificando 100% (cem por cento) dos mesmos, com a presença do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ente administrativo integrante da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ nº 08.241.739/0001-05, com sede da BR 101, Km 0, Centro Administrativo do Governo do Estado, Bloco 0, GOVERNADORIA, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.064-901, representado nos termos da lei pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, a Senhora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA, detentor de 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social da Companhia e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN, neste ato representada pela sua Diretora Presidente MARIA LÚCIA PESSOA SAMPAIO, que corresponde a 5% (cinco por cento) do Capital Social da Companhia, presente também o Diretor Presidente da CEHAB/RN, Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, como Presidente da Assembleia Geral e o Diretor Administrativo Financeiro da CEHAB/RN, Antônio Otávio Miguel, designado pelo Presidente como Secretário da Assembleia Geral. Considerando as condições estabelecidas em lei, tratou de proceder com a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Apreciação da reforma do Estatuto Social da CEHAB, nos termos do Art. 135 da Lei nº 6.404/76 e Art. 9º, I, do Estatuto Social da Social da CEHAB/RN; dando início a reunião, os acionistas da Assembleia Geral apreciaram e aprovaram por unanimidade a Reforma do Estatuto Social da CEHAB/RN, na forma do Anexo I. II) Destituição do Conselho Fiscal passado, nos termos do Art. 122, II, da Lei nº 6.404/76 e do Art. 24 do Estatuto Social da CEHAB. III) Eleição do novo Conselho Fiscal da CEHAB, nos termos do Art. 161 § 1º da Lei nº 6.404/76 e do Art. 24 do Estatuto Social da CEHAB. Ato contínuo, destituiu-se todo o Conselho Fiscal passado que aconselhou a CEHAB até o dia 31 de dezembro de 2018, nesse sentido passou-se a deliberar sobre a escolha e eleição, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano. A Assembleia por unanimidade apreciou, tendo aprovada a proposta da eleição dos seguintes membros: SANILMA MACIEL NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora, nascida no dia: 21/09/1974, inscrita sob o RG nº 1.730.736 - SSP/PB, CPF nº 201.036.114-87, residente e domiciliada na Rua Barra de Serinhaém, 2325, Bairro: Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-180; JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA SALES, brasileiro, casado, advogado, nascido no dia: 25/02/1984, RG nº 1537145 - ITEP/RN, CPF nº 056.267.924-30, residente e domiciliado na Rua

Joaquim Eduardo de Farias, nº 403, Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59091-130; e, Damiana Catarina da Silva, brasileira, solteira, contadora, nascido no dia: 05/07/1991, RG nº 1.604.782 - SSP/RN, CPF nº 072.013.764-03, residente e domiciliado na Av. Airton Senna, nº 236 - apt. 201, bloco B, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59080-101. Em seguida, deliberou que a Senhora Sanilma Maciel Nascimento exercerá a função de Presidente do Conselho Fiscal, o Senhor José Roberto de Jesus Santana Sales, exercerá a função de Vice-Presidente, e a Senhora Damiana Catarina da Silva exercerá a função de Membro Secretária do Conselho, conforme Art.26 do Estatuto da CEHAB. Ainda, por unanimidade, apreciou tendo aprovada a proposta da eleição dos respectivos suplentes: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, bacharel em direito, nascida no dia: 06/11/1961, inscrita sob o RG nº 004061309 - ITEP/RN, CPF nº 909.655.314-49, residente e domiciliada na Rua Barra do Rio, 15, Bairro: Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59092-090; CLÁUDIO LUÍS FERNANDES SANTOS, brasileiro, casado, bacharel em direito, nascido no dia: 18/04/1977, RG nº 491.116 - ITEP/RN, CPF nº 023.951.464-55, residente e domiciliado na Rua Mar Vermelho, nº 20, Jockey Club, Pamamirim/RN, CEP: 59.147-505; e, Anthony Riccele Estácio Andrade de Sousa, brasileiro, casado, administrador, nascido no dia: 23/04/1982, RG nº 21.467.855-9 - SSP/RJ, CPF nº 099.263.927-17, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Carlos Alberto Liberato, nº 285, Nova Cidade, Natal/RN, CEP: 59072-820. IV) Em seguida, a Assembleia aprovou por unanimidade, que quanto às remunerações dos membros do Conselho Fiscal, com fulcro no art. 32 do Estatuto Social da CEHAB, bem como o estabelecido no art. 162 da Lei 6404/76, os membros do Conselho Fiscal contarão com a remuneração referente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor atribuído ao Diretor Presidente da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Por fim, ficou deliberado pelos presentes que em conformidade com o Art. 24, do Estatuto Social da CEHAB/RN, os conselheiros eleitos foram escolhidos para exercerem suas atividades por um por um mandato de dois anos cuja a duração é do dia 15 (quinze) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) até o dia 15 (quinze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), permitida a reeleição, podendo serem destituídos a qualquer tempo pela Assembleia-Geral. Em continuidade, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, ocasião em que os eleitos agradeceram a confiança depositada e se comprometeram bem desempenhar os cargos, informando ainda não possuírem qualquer impedimento que os impossibilita a exercer os respectivos cargos. Não havendo mais manifestações, nem nada mais havendo a tratar, solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

Natal/RN, 15 de agosto de 2022.

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA

Governadora do Estado do Rio Grande do Norte

MARIA LÚCIA PESSOA SAMPAIO

Diretora Presidente - FAPERN

Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz

Diretor Presidente - CEHAB/RN

Antônio Otávio Miguel

Diretor Administrativo Financeiro - CEHAB/RN

Sanilma Maciel Nascimento

José Roberto de Jesus Santana Sales

Damiana Catarina da Silva

Maria Aparecida Gomes De Oliveira

Cláudio Luís Fernandes Santos

Anthony Riccele Estácio Andrade de Sousa

## Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 050/2022 - GP\*

Natal, 20 de abril de 2022.

O Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar nº 614/2018, de 05 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 697, de 21 de janeiro de 2022.

Considerando o que trata o Art. 55-A e Art. 55-B, da LCE nº 697/2022, que assegura o direito ao enquadramento funcional, e toda e qualquer vantagem salarial garantida pela Lei Complementar nº 614, de 05 de janeiro de 2018, aos servidores titulares de cargos públicos efetivos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte - (FUNDASE), redistribuídos para Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos servidores redistribuídos, os quais terão seu enquadramento nos respectivos níveis ascendentes, conforme o Art. 55-A e Art. 55-B, da LCE nº 697/2022, constante no Processo SEI nº 03510004.001320/2022-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente da FUNDASE/RN

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## RELAÇÃO DOS SERVIDORES REDISTRIBUÍDOS DA FUNDASE PARA OUTROS ÓRGÃOS

MAT.	VINC.	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE REDISTRIBUIÇÃO	RESOLUÇÃO INTERADMISSIVIDADE	PUBLICAÇÃO DE	LCE 697/2022	
							NÍVEL ATUAL	SALÁRIO BASE/ATUAL
1715275	1	FRANCISCO TARCISIO DO NASCIMENTO	TNM-G	DETRAN	RI 045 DE 10/02/2015	13.384, DE 26/02/2015	J	3.363,41
1714880	2	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE	TNM-G	DETRAN	RI 520, DE 25/10/2012	12.869 DE 13/11/2012	J	3.363,41
1714864	1	MARIA LUCIA DA SILVA	TNM-G	DETRAN	RI 2900 DE 07/11/2012	12.825 DE 07/11/2012	J	3.363,41
1760600	2	REGIA MARIA SILVA VIANA	TNM-G	DETRAN	RI 2901 DE 07/11/2012	12.825 DE 07/11/2012	J	3.363,41
1715046	1	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	ASD-G	EMATER	RI 249, DE 20/05/2015	13.448, DE 30/05/2015	J	2.248,16
1714929	1	EDIVAL COSTA DE ARAUJO	ASD-H	EMATER	RI 249, DE 20/05/2015	13.448, DE 30/05/2015	J	2.248,16
1715536	1	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	TNM-G	EMATER	RI 024, DE 25/01/2015	13.613, DE 02/02/2016	J	3.363,41
1716387	1	FRANCISCO MARTINS FILHO	ASD-G	EMATER	RI 249, DE 20/05/2015	13.448, DE 30/05/2015	J	2.248,16
1694006	3	IVONETE FERREIRA PINTO LOPES	TNM-G	EMATER	RI 022, DE 25/01/2015	13.613, DE 02/02/2016	J	3.363,41
1715500	1	MARIA BETANIA ROCHA NUNES SILVA	TNM-G	EMATER	RI 025, DE 25/01/2015	13.613, DE 02/02/2016	J	3.363,41
1707396	2	MARIA DAS GRAÇAS MAROZES	TNM-G	EMATER	RI 249, DE 20/05/2015	13.448, DE 30/05/2015	J	3.363,41
1715009	1	MARIA DE GÓES BENEZAR CORTES	TNM-J	EMATER	RI 115, DE 18/03/2016	13.650, DE 31/03/2016	J	3.363,41
1715496	1	MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	TNM-G	EMATER	RI 023, DE 25/01/2015	13.613, DE 02/02/2016	J	3.363,41
1716166	1	MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES	TNM-G	EMATER	RI 235, DE 13/05/2015	13.444, DE 26/05/2015	J	3.363,41
1715011	1	MARIA GLORIS FERREIRAS DE ARAUJO	TNM-J	EMATER	RI 114, DE 18/03/2016	13.650, DE 31/03/2016	J	3.363,41
1716174	1	ROSE MARY RODRIGUES GUIMARAES NUNES	TNM-G	EMATER	RI 052, DE 01/02/2016	13.618, DE 12/02/2016	J	3.363,41
1582119	2	CLEMETE NASCIMENTO DE SOUSA	TNM-G	SEAP	RI 2798 DE 16/10/2012	12.814 DE 20/10/2012	J	3.363,41
1715119	1	AIDA MARIA DE FARIAS BARRIOS	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1715232	1	ANA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1715127	1	ARLETE DA COSTA ANDRADE	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1715151	1	EVERTON VICTOR DOS SANTOS	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1715194	1	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1716310	1	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	TNS-I	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	K	5.285,86
1360308	2	KATIA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1716140	1	MARIA AURELI DE CARVALHO	TNM-J	SEEC	RI 479, DE 18/11/2016	13.822, DE 13/12/2016	J	3.363,41
1715216	1	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1716263	1	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO	TNM-J	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	K	3.497,94
1715224	1	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1716271	1	MARIA DO SOCORRO BICHAO DE MEDEIROS	TNM-I	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	K	3.497,94
1715240	1	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE BARRIOS	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1715135	1	MARIA ZELIA FREIRE DE LIRA	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1715186	1	MELICA DANIELA DASILVA	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	J	3.363,41
1546910	2	OZILMA GOMES DE MEDEIROS	TNM-H	SEEC	RI 478, DE 18/11/2016	13.822, DE 13/12/2016	J	3.363,41
1715285	1	SANDRA MARIA SARAIVA	TNM-I	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2015	K	3.497,94
1216317	2	ELIZETE MARIA DA SILVA	TNM-G	SEEC	RI 049, DE 28/01/2016	13.618, DE 12/02/2016	J	3.363,41
1716411	1	EVERTON CARVALHO DE LOPES	TNM-H	SEEC	RI 044, DE 09/02/2015	13.383, DE 26/02/2015	K	3.497,94
1716190	1	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1716182	1	FRANCISCA MARIA DA SILVA	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1672624	2	FRANCISCA ROSA DE MELO JACOME	ASD-H	SEEC	RI 113, DE 18/03/2016	13.650, DE 31/03/2016	J	2.248,16
1715925	1	LEONOR DA COSTA A SILVA	ASD-H	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	2.248,16

1703790	2	LUIZ ALBERTO ALVES	TNM-J	SEEC	RI 111, DE 18/03/2016	13.650, DE 31/03/2016	J	3.363,41
1716131	1	LUIZA DE FATIMA AMORIM	TNM-G	SEEC	RI 047, DE 28/01/2016	13.618, DE 12/02/2016	J	3.363,41
1716212	1	MANOEL JOSE GONCALVES	TNM-I	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	K	3.497,94
1716204	1	MARIA ANGELU CIA PESSOA	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1715992	1	MARIA CIBINHA DO AMARAL	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1216325	2	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	TNM-G	SEEC	RI 045, DE 28/01/2016	13.618, DE 12/02/2016	J	3.363,41
1716018	1	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1216309	2	MARIA DE FATIMA BEZERRA DASILVA	TNM-G	SEEC	RI 046, DE 28/01/2016	13.618, DE 12/02/2016	J	3.363,41
1716123	1	MARIA DO SOCORRO NUNES COSTA AVELINO	TNM-H	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1715976	1	MARIA JOSE FONSECA FORTES	TNM-I	SEEC	RI 476, DE 18/11/2016	13.822, DE 13/12/2016	J	3.363,41
1715666	1	MARIA LAUDENIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS	TNM-J	SEEC	RI 477, DE 18/11/2016	13.222, DE 13/12/2016	J	3.363,41
1628844	2	MARIA NILZETE LOURENÇO	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1216287	2	NAIDE DIAS DE OLIVEIRA	TNM-G	SEEC	RI 048, DE 28/01/2016	13.618, DE 12/02/2016	J	3.363,41
108732	2	ONÍSIMO DANILAS DE MENEZES	TNS-I	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	K	5.285,86
1217400	2	RAIMUNDA CLEDNA DE PAVALAIA	TNM-J	SEEC	RI 205, DE 23/06/2017	13.906, DE 10/08/2017	J	3.363,41
1716158	1	TEREZINHA DE JESUS LIMA	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1716050	1	VERONICA XAVIER ALVES	TNM-G	SEEC	RI 075, DE 23/02/2016	13.638, DE 11/03/2016	J	3.363,41
1715305	1	ELCÍMAR PRA XEDES MAIA	TNM-G	SEEC	RI 250, DE 20/05/2015	13.448, DE 30/05/2015	J	3.363,41
1715038	1	LUIZA MADALENA FELIX SILVA	TNM-G	SEEC	RI 346, DE 22/07/2015	13.608, DE 26/01/2016	J	3.363,41
1715410	1	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DE ALENCAR	TNM-J	SEEC	RI 468, DE 09/11/2016	13.806, DE 18/11/2016	J	3.363,41
1714856	1	IVANEIDE DE ASSIS	TNM-G	SEEC	RI 354, DE 23/07/2015	13.608, DE 26/01/2016	J	3.363,41
1714910	1	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	ASD-G	SEEC	RI 355, DE 23/07/2015	13.608, DE 26/01/2016	J	2.248,16
160750	2	MARIA DAS GRAÇAS E SILVA	TNM-G	SEEC	RI 583, DE 01/12/2015	13.592, DE 30/12/2016	J	3.363,41
1715093	1	MARIA JOSE DANTAS GOMES	ASD-G	SEEC	RI 353, DE 23/07/2015	13.608, DE 26/01/2016	J	2.248,16
1648640	2	LURDINEIDE VICTOR DE LIMA	TNM-H	SIN	RI 191, DE 28/05/2013	12.971 DE 15/06/2013	J	3.363,41

Assunto: Inversão de ordem cronológica de pagamento devido a calamidade financeira.

Nos termos da parte final do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15, III, da Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos em decorrência da escassez de recursos preceituado no Decreto de Calamidade Pública nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019 e devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa na sessão do dia 26 de fevereiro de 2019, face a necessidade de continuidade do(a) (especificar a obrigação: fornecimento de bens, locações, realização de obras ou prestação de serviços), imprescindível para o bom funcionamento dos serviços públicos, porquanto não pode sofrer solução de continuidade.

Processo	Razão Social	Credor	CNPJ	Documentação Cobrança			Liquidação
				Nota Fiscal	Protocolo	Atesto	
0.351.0015.001002/2020-00	3A LOCAÇÕES LTDA EPP	005586	06.291.731/0001-10	29/04/2022	29/04/2022	RS 8.866,66	
0.351.0015.001002/2020-00	3A LOCAÇÕES LTDA EPP	005587	06.291.731/0001-10	29/04/2022	29/04/2022	RS 8.866,66	
0.351.0015.001002/2020-00	3A LOCAÇÕES LTDA EPP	005588	06.291.731/0001-10	29/04/2022	29/04/2022	RS 8.866,66	
0.351.0015.001002/2020-00	TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	000205	23.782.319/0001-11	06/05/2022	06/05/2022	RS 6.423,76	
0.351.0015.001002/2020-00	TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	000223	23.782.319/0001-11	06/05/2022	06/0		